



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

16 de março

ED. EXTRA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2022**

CACIMBAS - PB

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 05/2022

**DECRETA LUTO OFICIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município de Cacimbas-PB, em razão do falecimento do Vice Prefeito **UBERLAN LEITE DE FARIAS**, (mais conhecido como Tabela), em virtude do seu falecimento em 16 de março de 2022, Tiba prestou inestimáveis serviços ao município, como cidadão e no exercício do cargo de vice-prefeito. Sua ausência fará muita falta.

Art. 2º Onde houver bandeira hasteada, esta deve ser mantida a meio mastro, durante o período de luto oficial.

Art. 3º Os órgãos públicos devem permanecer fechados durante o período de luto oficial. Exceto os de caráter essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, EM 16 DE MARÇO DE 2022.**

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

